



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º O Orçamento do Município de Viana, referente ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 §2º da Constituição Federal, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I** - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - As disposições relativas às despesas com pessoal, encargos sociais e aos benefícios aos servidores e seus dependentes;
- V** - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** - As disposições gerais.

Parágrafo Único. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, conforme o §4º, do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Observado e priorizado o disposto no § 8º, do art. 111, da Lei Orgânica do Município de Viana, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 13, de 04 de julho de 2017, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são aquelas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei – Anexo I, em consonância com o Planejamento da Ação Governamental instituída pelo Plano Plurianual.

§1º Salvo quanto as emendas individuais previstas no caput deste artigo, as metas e prioridades constantes no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei terão precedência na alocação de recursos no orçamento de 2021 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º As emendas individuais previstas neste artigo constarão da Lei Orçamentária Anual de 2021.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I** - Unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;
- II** - Órgão orçamentário - o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- III** - Função - maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- IV** - Subfunção - como uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

V- Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecido no plano plurianual;

VI- Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VII- Atividade - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

VIII - Operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contra prestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, em consonância com a Portaria nº. 42 de 14.04.1999 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial Nº. 163 de 04.05.2001, e suas alterações, e a Portaria Conjunta nº. 02, de 06.08.2009, da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações.

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento (I).

§2º Na indicação do grupo de despesa, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº. 163/2001, da Secretariado Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

I - Pessoal e encargos sociais (1);

II - Juros e encargos da dívida (2);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

- III - Outras despesas correntes (3);
- IV - Investimentos (4);
- V - Inversões financeiras (5);
- VI - Amortização da dívida (6);
- VII - Reserva do RPPS (7);
- VIII - Reserva de contingência (9).

§3º A modalidade de aplicação será identificada na Lei Orçamentária pelos seguintes códigos:

- I - Instituições privadas sem fins lucrativos (50);
- II - Consórcios públicos (71);
- III - Aplicações diretas (90);
- IV - Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social (91);
- V - A definir (99).

§4º As modalidades de aplicação não citadas no Anexo II a Portaria Interministerial Nº. 163/2001 poderá ser aplicada a Lei Orçamentária, caso haja necessidade:

- I - União (20);
- II - Estados e ao Distrito Federal (30);
- III - Municípios (40);
- IV - Instituições privadas com fins lucrativos (60);
- V - Instituições multi governamentais (70);
- VI - Exterior (80).

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, no prazo estabelecido no artigo 111, § 5º da Lei Orgânica Municipal, e a respectiva Lei, serão compostos de:

- I - Texto da lei;
- II - Quadros orçamentários consolidados, conforme definidos no § 2º do art. 2º da Lei 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

III - Anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, em cumprimento ao inciso I do art. 5º da LC 101/2000;

V - Demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receitas e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme definição do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 6º O Orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos mantidos pelo Poder Público.

Art. 7º Na definição do percentual e/ou valor destinado a Unidade Orçamentária – Câmara Municipal, a ser fixada e inserida na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Exercício de 2021, será observada a proposta encaminhada pela Câmara Municipal de Viana, em observância ao princípio constitucional da independência dos poderes, bem como a autonomia financeira assegurada no art. 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Viana.

Parágrafo Único. Os repasses do duodécimo serão efetuados mensalmente até o dia 20 de cada mês, calculado nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º As emendas aos projetos de lei orçamentária ou aos projetos que os modifiquem, somente poderão ser acatadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotação para pessoal e seus encargos;

b) Serviços da dívida;

c) Contra partidas de empréstimos e outras contrapartidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

- d) Recursos vinculados;e
- e) Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º Os Poderes Legislativo e Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, publicarão no Diário Oficial o quadro de detalhamento de despesa – QDD, por unidade orçamentária integrante dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando, para cada projeto, atividade e operação especial, a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e a modalidade de aplicação, conforme estabelecido no art. 6º da Portaria Interministerial de Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 2001, e suas alterações.

§1º As alterações dos quadros de detalhamento de despesa, que implicarem exclusivamente alteração de modalidades de aplicação serão aprovadas por meio de atos administrativos próprios pelos responsáveis de cada órgão integrante dos Poderes Executivos e Legislativos e publicados no diário Oficial.

§2º O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre relatório resumido de execução orçamentário, bem como relatório indicativo de realização da receita, para fins de verificação do estabelecido nos artigos. 9º e 13º da LC 101/2000.

Art. 10. No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2021, conforme Anexo de Metas Fiscais – Anexo II desta Lei, visando garantir o equilíbrio fiscal e a manutenção da capacidade própria de investimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

§1º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§2º Serão divulgados via internet pelo Poder Executivo:

- I - As estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º da LC nº. 101/2000;
- II - A Lei Orçamentária de 2021 e seus Anexos;
- III - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus Anexos.

Art.11. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, até 30 de setembro, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelecido no art.12 § 3º da LC nº 101/2000.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 30/09/2020 para fins de consolidação.

Art. 12. Os Projetos de Lei Orçamentária e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta lei e em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal e no Plano Plurianual 2018/2021, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, além daquelas normas estabelecidas pelo Poder Executivo de forma complementar.

§1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§2º A criação de novas ações por meio de projetos de lei de crédito especial deverá conter anexo com o detalhamento dos atributos especificados no Plano Plurianual 2018/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

§3º Observado o disposto no inciso V do art. 167, da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão complementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e, ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

§4º O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Municipal, até o final do mês subsequente, o relatório contendo a relação dos créditos adicionais abertos, conforme no disposto no art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

§5º Os créditos adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pelo Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 13. As alterações da programação orçamentária definidas no art. 4º, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, serão operacionalizadas por crédito suplementar autorizado e aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§1º As alterações decorrentes de abertura e reabertura dos créditos adicionais, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, integrarão e modificarão os quadros de detalhamento de despesas.

§2º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de Portaria do chefe do Poder Executivo para:

- I - Inclusão ou alteração das fontes de recursos ou financiamento, observadas as vinculações previstas na legislação;
- II - Inclusão de regiões de planejamento, grupos de despesas e modalidade de aplicação em ações consignadas na Lei Orçamentário de 2021 e seus créditos adicionais, conforme art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

III - Alteração de valores nos grupos de natureza da despesa, entre os grupos “3 – Outras Despesas Correntes”, “4 – investimentos” e “5 – Inversões Financeiras” ou entre os grupos “2- Juros e Encargos da Dívida” e “6 – Amortização da Dívida”, desde que mantido o valor total da ação orçamentária objeto da alteração;

IV - Correção das denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; ou

V - Ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 14. Mediante Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, o Município poderá realizar operações de crédito por antecipação de receita, criar fontes de recursos e grupos de despesas em atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2021, conforme artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964, obedecido o limite previsto no § 3º do artigo 12 desta Lei.

Art. 15. Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de:

I - Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Não poderão ser incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, exceto os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167.

§3º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados especificarão o elemento de despesa somente no momento em que processar o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidades de aplicação.

Art. 16. Na programação dos investimentos de novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual depois de atendidos os requisitos e mandamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada à contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo Único. Somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual e suas posteriores alterações ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, até o limite previsto no §3º, do art. 12 desta Lei, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional em relação ao novo órgão.

Art. 18. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais e auxílios para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

disposto nos artigos 12 e 16 da Lei Federal nº. 4.320/64, e que atendam as seguintes condições:

- I - Que não haja quaisquer pendências do conveniente junto ao Município;
- II - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e que possuam, para as que atuam na área de assistência social, comprovante da declaração atualizada do Registro do Conselho Municipal de Assistência Social ou do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§1º As entidades aptas a receberem recursos a títulos de subvenções sociais e auxílios, a que se refere o caput deste artigo, serão definidas mediante Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal.

§2º As transferências de recursos a título de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos, que não constarem no anexo integrante da Lei Orçamentária, serão autorizadas através de Leis específica, obedecerão ao disposto no art.16 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 19. A proposta de Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante da despesa fixada exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 20. As receitas e despesas poderão ter seus valores corrigidos por intermédio de projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, em 04 de janeiro de 2021 por índice oficial, caso o índice de inflação do exercício de 2021 seja superior a 10% (dez por cento).

Art. 21. O Município destinará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º, na saúde em cumprimento a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Art. 22. Alterações ou inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total de cada ação, em uma mesma unidade orçamentária, poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, desde que justificadamente, no âmbito da mesma ação, no que se refere a:

- I – Fontes de recursos ou de financiamento, observadas as vinculações previstas na legislação;
- II – Grupos de natureza da despesa entre os grupos “3 – Outras Despesas Correntes”, “4 – Investimentos” e “5 – Inversões Financeiras” ou entre os grupos “2 – juros e Encargos da Dívida” e “6 Amortização da Dívida”.

Art. 23. A dotação destinada para Reserva de Contingência será fixada em montante não superior a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2021 e será utilizada para atender os passivos contingentes descritos no Anexo de Riscos Fiscais – Anexo III desta Lei e outros riscos e eventos fiscais que possam surgir no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021.

Art. 24. Somente serão incluídas, na Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, dotações para pagamento com juros, encargos e amortização da dívida decorrente de operações de crédito contratadas e autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2021, terá como limite máximo a folga resultante da combinação das Resoluções nº40/2001 e 43/2001, do Senado Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 25. Serão incluídas no orçamento, dotações necessárias ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, desde que apresentadas até 01 de julho ao Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 26. No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, por intermédio de projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, observando o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º A despesa total do Poder Executivo e Legislativo terá como limites para pessoal e encargos sociais, o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000.

§2º Os órgãos próprios do Poder Legislativo e do Poder Executivo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 27. No exercício de 2021, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na LC nº. 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente voltados para as áreas de saúde e educação, que gerem situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 28. Se a despesa com pessoal do Poder Executivo, durante o exercício de 2021, ultrapassar os limites estabelecidos na LC nº 101/2000, o percentual excedente será eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras providências:

- I - Redução de horas extras;
- II - Redução de pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão;
- III - Exoneração dos servidores não estáveis.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária será editada e atendida às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único. Aplica-se a Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou qualquer benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia parcial ou total de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 14, da LC nº. 101/2000, e somente será concedida por ato administrativo, após prévia autorização em lei específica.

Art. 31. Na hipótese de alteração na legislação tributária posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e anterior a sua aprovação, e que implique em excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº.4.320/1964, quanto à estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos correspondentes deverão ser incluídos, por ocasião da tramitação do mesmo na Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Parágrafo Único. Caso a alteração mencionada no caput deste artigo ocorra posteriormente à aprovação da Lei pelo Poder Legislativo, os recursos correspondentes deverão ser objeto de autorização legislativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Caso seja necessário limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta bimestral, nos termos do art. 9º da LC nº. 101/2000, o Chefe do Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais poderes, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais, desde que estejam observados os limites de gastos com pessoal da LRF;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da LC nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 33. Mediante lei específica, o Poder Executivo poderá firmar convênio com organizações sociais, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas da educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agropecuária, habitação, agricultura, segurança e transporte.

Parágrafo Único. Fica o Poder Legislativo, Executivo e Autarquia Municipal autorizados, a filiar-se a entidades e/ou associações de âmbito estadual e nacional que promovam o seu fortalecimento institucional e o aperfeiçoamento de suas atividades fiscalizatórias e legiferantes.

Art. 34. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com Consórcios Intermunicipais que visem o desenvolvimento do município.

Art. 35. Para os efeitos do §3º do Art. 16, da LC nº. 101/2000 entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do Art. 24, da Lei nº. 8.666, de 02 de junho de 1993.

Art. 36. Nos termos dos artigos. 8º e 13 da LC nº. 101/2000, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2021 cronograma anual de desembolso mensal elaborado por no mínimo grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Art. 37. Poderão as UCI – Unidades de Controle Interno, do Poder Executivo e Legislativo avaliarem o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas a conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscais e de investimentos, observando em cada caso sua esfera de competência, tudo em consonância com o disposto no Art. 5º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.422/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 38. O Poder Executivo Municipal, poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei propondo alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, como objetivo de adequação das metas e prioridades da Administração Pública Municipal com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único. As alterações mencionadas no “caput” deste artigo poderão ocorrer durante o exercício financeiro de 2021, compreendendo os poderes do município, seus fundos e órgãos mantidos pelo Poder Público.

Art. 39. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 40. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre o Calendário de atividades para elaboração dos orçamentos.

§2º A Secretaria Municipal de Finanças é responsável pelas informações necessárias à elaboração das metas fiscais.

Art. 41. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 30 de setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021

ANEXO I - METAS FISCAIS

(O Anexo I desta lei estabelece Metas Fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, art. 4º, §§ 1º e 2º).

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais sejam estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas à receita, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para e os dois seguintes.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais tiveram como base a Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017, que aprova a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais. Considerando a necessidade de padronização dos demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida na Lei Complementar nº101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

1. **Demonstrativo I** - Metas Anuais;
2. **Demonstrativo II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. **Demonstrativo III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. **Demonstrativo IV** - Evolução do Patrimônio Líquido;
5. **Demonstrativo V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. **Demonstrativo VI** - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS);
7. **Demonstrativo VII** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
8. **Demonstrativo VIII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO METAS FISCAIS

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Demonstrativo I: Metas Anuais

Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais

A metodologia utilizada para a projeção da receita orçamentária para os anos 2021, 2022 e 2023 está baseada na série histórica nos últimos três anos de arrecadação corrigida pelos seguintes parâmetros:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em 3,70 % a.a o Produto Interno Bruto – PIB Nacional em 2,62% a.a, Taxa Selic 5,50 a.a., Taxa de Câmbio U\$\$ 3,53 estes irão estabelecer as metas anuais da LDO 2021.

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS PROJETADOS

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,62	2,50	2,50
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,70	3,65	3,70
Taxa SELIC (fim de período - %a.a.)	5,50	8,00	8,00
Câmbio (R\$/U\$\$)	3,53	3,85	3,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois anos seguintes.

MUNICÍPIO DE VIANA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	273.518.960,02	263.759.845,73	217,202	157,631	290.340.376,06	270.121.636,51	224,920	153,463	308.341.479,38	276.633.722,15	233,075	156,364
Receitas Primárias (I)	264.687.338,02	255.243.334,64	210,189	152,541	280.965.609,31	261.399.710,29	217,657	148,508	298.385.477,09	267.701.527,96	225,549	151,315
Despesa Total	273.518.960,02	263.759.845,73	217,202	157,631	290.340.376,04	270.121.636,49	224,920	153,463	308.341.479,38	276.633.722,15	233,075	156,364
Despesas Primárias (II)	273.518.960,02	263.759.845,73	217,202	157,631	277.094.023,71	257.797.734,39	214,658	146,462	294.273.853,18	264.012.715,71	222,441	149,230
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(8.831.622,00)	(8.516.511,09)	-7,013	-5,090	3.871.585,60	3.601.975,90	2,999	2,046	4.111.623,91	3.688.812,25	3,108	2,085
Resultado Nominal	(6.776.633,00)	(6.534.843,78)	-5,381	-3,905	(7.193.395,93)	(6.692.461,82)	-5,573	-3,802	(7.639.386,48)	(6.853.803,52)	-5,775	-3,874
Dívida Pública Consolidada	39.112.835,38	37.717.295,45	31,060	22,541	35.146.958,50	32.699.392,61	27,228	18,577	28.772.143,60	25.813.410,49	21,749	14,591
Dívida Consolidada Líquida	11.016.363,73	10.623.301,57	8,748	6,349	5.322.553,84	4.951.901,53	4,123	2,813	(2.906.878,69)	(2.607.954,90)	-2,197	-1,474
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 15/07/2020, às 13:55:07

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,62	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,53	3,85	3,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,70	3,65	3,70
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	125.926.432,24	129.086.124,10	132.292.892,56
Receita Corrente Líquida - RCL	173.518.960,02	189.192.078,30	197.194.903,20

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0370	Valor Corrente / 1,0749	Valor Corrente / 1,1147



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Este demonstrativo visa ao cumprimento do inciso I do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Tendo como finalidade demonstrar e estabelecer uma comparação entre as metas previstas e as metas realizadas no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Alguns fatores tais como o cenário macroeconômico, as taxas de câmbio e de inflação, foram motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

MUNICÍPIO DE VIANA - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	262.999.000,00	0,184	175,292	257.050.655,71	0,000	171,327	(5.948.344,29)	-2,262
Receitas Primárias (I)	230.533.628,47	0,161	153,653	226.409.737,79	0,000	150,905	(4.123.890,68)	-1,789
Despesa Total	284.463.934,27	0,199	189,598	257.389.212,78	0,000	171,553	(27.074.721,49)	-9,518
Despesas Primárias (II)	273.548.287,64	0,191	182,323	246.563.941,73	0,000	164,338	(26.984.345,91)	-9,864
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(43.014.659,17)	-0,030	-28,670	(20.154.203,94)	0,000	-13,433	22.860.455,23	-53,146
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	(6.916.079,04)	0,000	-4,610	(6.916.079,04)	0,000
Dívida Pública Consolidada	15.451.841,43	0,011	10,299	37.145.086,13	0,000	24,758	21.693.244,70	140,393
Dívida Consolidada Líquida	8.771.894,18	0,006	5,847	9.884.560,50	0,000	6,588	1.112.666,32	12,884

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	143.100.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Fundo Municipal De Apoio A Conservacao E Manutencao Das Estradas - Programa Caminhos Do Campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MUNICÍPIO DE VIANA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	225.153.000,00	262.999.000,00	16,81	273.518.960,02	6,41	273.518.960,02	0,00	290.340.376,06	6,15	308.341.479,38	6,20	
Receitas Primárias (I)	224.027.859,00	258.908.664,56	15,57	249.494.960,02	0,00	264.687.338,02	6,09	280.965.609,31	6,15	298.385.477,09	6,20	
Despesa Total	225.153.000,00	262.999.000,00	16,81	273.518.960,02	0,00	273.518.960,02	0,00	290.340.376,04	6,15	308.341.479,38	6,20	
Despesas Primárias (II)	220.902.769,00	255.326.924,67	15,58	273.518.960,02	0,00	273.518.960,02	0,00	277.094.023,71	1,31	294.273.853,18	6,20	
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	3.125.090,00	3.581.739,89	14,61	(24.024.000,00)	-770,74	(8.831.622,00)	-63,24	3.871.585,60	-143,84	4.111.623,91	6,20	
Resultado Nominal	(2.944.872,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.776.633,00)	0,00	(7.193.395,93)	6,15	(7.639.386,48)	6,20	
Dívida Pública Consolidada	38.429.728,00	15.451.841,43	-59,79	16.482.479,25	0,00	39.112.835,38	137,30	35.146.958,50	-10,14	28.772.143,60	-18,14	
Dívida Consolidada Líquida	19.652.903,00	8.771.894,18	-55,37	9.356.979,52	0,00	11.016.363,73	17,73	5.322.553,84	-51,69	(2.906.878,69)	-154,61	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	240.341.821,38	270.021.073,30	9,81	273.518.960,02	3,64	263.759.845,73	-3,57	270.121.636,51	2,41	276.633.722,15	2,41	
Receitas Primárias (I)	239.140.778,37	265.821.525,90		249.494.960,02	0,00	255.243.334,64	2,30	261.399.710,29	2,41	267.701.527,96	2,41	
Despesa Total	240.341.821,38	270.021.073,30		273.518.960,02	0,00	263.759.845,73	-3,57	270.121.636,49	2,41	276.633.722,15	2,41	
Despesas Primárias (II)	235.804.869,80	262.144.153,56		273.518.960,02	0,00	263.759.845,73	-3,57	257.797.734,39	-2,26	264.012.715,71	2,41	
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	3.335.908,57	3.677.372,35	10,24	(24.024.000,00)	-753,29	(8.516.511,09)	-64,55	3.601.975,90	-142,29	3.688.812,25	2,41	
Resultado Nominal	(3.143.533,07)	0,00		0,00	0,00	(6.534.843,78)	0,00	(6.692.461,82)	2,41	(6.853.803,52)	2,41	
Dívida Pública Consolidada	41.022.197,45	15.864.405,60		16.482.479,25	0,00	37.717.295,45	128,83	32.699.392,61	-13,30	25.813.410,49	-21,06	
Dívida Consolidada Líquida	20.978.687,84	9.006.103,76		9.356.979,52	0,00	10.623.301,57	13,53	4.951.901,53	-53,39	(2.607.954,90)	-152,67	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020*	2021*	2022	2023
3,47	3,97	2,67	3,70	3,65	3,70

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE VIANA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	515.153.724,26	100,000	502.360.743,21	100,000	484.538.264,18	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	515.153.724,26	100%	502.360.743,21	100%	484.538.264,18	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Fundo Municipal De Apoio A Conservacao E Manutencao Das Estradas - Programa Caminhos Do Campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE VIANA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - II d) + IIIk)	2018 (h) = ((Ib - II e) + IIIl)	2017 (i) = ((Ic - II f))
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Fundo Municipal De Apoio A Conservacao E Manutencao Das Estradas - Programa Caminhos Do Campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO - VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

As tabelas que compõem estes demonstrativos, apresentadas a seguir, visam a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

A avaliação da situação financeira terá como base o Demonstrativo VI Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre ou 2º semestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

A avaliação atuarial deve ser feita com base no Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Utilizamos o último cálculo atuarial realizado em 2021. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

Cumpram-se os outros dois dispositivos da LRF, que servirão de base para a avaliação financeira e atuarial do RPPS:

a) O artigo 24, que estabelece que nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do §5º do art. 195 da Constituição Federal, atendidas ainda as exigências do art. 17;

b) O §1º do artigo 43, que dispõe que as disponibilidades de caixa do Regime Geral de Previdência Social, e dos RPPS, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os artigos 249 e 250 da Constituição Federal ficarão depositadas em conta separada das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

TABELA 6 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE VIANA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2015 - JULHO A DEZEMBRO DE 2015 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		Em Reais
--	--	----------

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO REFERÊNCIA	
	2015	2014
CADCA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	496.780,22	307.715,98
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS	25.737.530,34	21.363.944,33

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O PERÍODO 2015	ATE O PERÍODO 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.804.525,51	15.804.525,51	5.626.056,01	8.454.055,07
Receita de Contribuições	12.399.042,59	12.399.042,59	5.160.413,94	7.601.559,52
Patronal	6.100.000,00	6.100.000,00	4.915.988,96	6.448.064,14
Pessoal Civil	6.100.000,00	6.100.000,00	4.915.988,96	6.448.064,14
Ativo	6.100.000,00	6.100.000,00	4.915.988,96	6.448.064,14
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Anual	2.000,00	2.000,00		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	6.297.042,59	6.297.042,59	244.424,98	1.153.495,38
Receita Patrimonial				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes	3.405.482,92	3.405.482,92	465.642,07	852.495,55
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII - I)	15.804.525,51	15.804.525,51	5.626.056,01	8.454.055,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O PERÍODO 2016	ATÉ O PERÍODO 2015		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.741.299,72	9.741.299,72	7.286.801,22	5.989.401,08		
RECEITAS CORRENTES	9.741.299,72	9.741.299,72	7.286.801,22	5.989.401,08		
Receita de Contribuições dos Segurados	6.230.247,73	6.230.247,73	3.607.161,57	2.761.772,76		
Pessoal Civil	6.230.247,73	6.230.247,73	3.607.161,57	2.761.772,76		
Ativo	5.983.247,73	5.983.247,73	3.486.426,95	2.604.914,97		
Inativo	233.000,00	233.000,00	117.207,90	149.771,80		
Pensionista	14.000,00	14.000,00	3.526,72	7.085,99		
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Outras Receitas de Contribuições	42.000,00	42.000,00	9.114,29	18.277,13		
Receita Patrimonial	2.847.051,99	2.847.051,99	3.507.280,37	3.085.931,33		
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários	2.847.051,99	2.847.051,99	3.507.280,37	3.085.931,33		
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes	622.000,00	622.000,00	163.244,99	123.419,86		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	580.000,00	580.000,00				
Outras Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	163.244,99	123.419,86		
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.510.000,00	6.510.000,00	5.284.346,15	5.626.056,01		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	16.251.299,72	16.251.299,72	12.571.147,37	11.615.457,09		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	14.540.000,00	14.540.000,00	14.714.178,41	
Recosta de Contribuições dos Segurados	3.260.000,00	3.260.000,00	3.323.670,55	
Civil	3.260.000,00	3.260.000,00	3.323.670,55	
Ativo	3.131.000,00	3.131.000,00	3.162.981,40	
Inativo	125.000,00	125.000,00	158.067,06	
Pensionista	4.000,00	4.000,00	2.622,09	
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Recosta de Contribuições Patronais	6.260.000,00	6.260.000,00	6.401.589,61	
Civil	6.260.000,00	6.260.000,00	6.401.589,61	
Ativo	6.260.000,00	6.260.000,00	6.401.589,61	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Recosta Patrimonial	4.030.000,00	4.030.000,00	4.029.840,83	
Recostas Imobilitárias				
Recostas de Valores Mobiliários	4.030.000,00	4.030.000,00	4.029.840,83	
Outras Recostas Patrimoniais				
Recosta de Serviços			24.315,00	
Recosta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Recostas Correntes	990.000,00	990.000,00	934.762,42	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00		
Demais Recostas Correntes	840.000,00	840.000,00	934.762,42	
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Recostas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	14.540.000,00	14.540.000,00	14.714.178,41	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016	EM 2017	EM 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	995.000,00	995.000,00	541.335,35		541.335,35			
Despesas Correntes	930.000,00	895.000,00	491.335,35		491.335,35			
Despesas de Capital	65.000,00	100.000,00	50.000,00		50.000,00			
PREVIDÊNCIA (V)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	995.000,00	995.000,00	541.335,35		541.335,35			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			—	—				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2017 - JULHO A DEZEMBRO DE 2017 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	Em Reais
--	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.599,85	505.493,02
Investimentos e Aplicações	295.290,97	67.830.766,24
Outros Bens e Direitos		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administração, Gestão De Processos E Finanças, Emissão: 25/05/2018, às 10:41:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE VIANA - ES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º SEMESTRE DE 2018 - JULHO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.814.000,00	2.814.000,00	9.071.024,84	10.886.196,91
Receita de Contribuições dos Segurados	513.000,00	513.000,00	1.588.346,68	3.163.710,04
Civil	513.000,00	513.000,00	1.588.346,68	3.163.710,04
Ativo	511.000,00	511.000,00	1.587.951,84	3.162.981,40
Inativo	1.000,00	1.000,00	26,68	159,24
Pensionista	1.000,00	1.000,00	368,16	569,40
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	568.000,00	568.000,00	3.947.674,83	3.442.822,94
Civil	568.000,00	568.000,00	3.947.674,83	3.442.822,94
Ativo	568.000,00	568.000,00	3.947.674,83	3.442.822,94
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	1.652.000,00	1.652.000,00	3.532.664,85	4.023.742,08
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.652.000,00	1.652.000,00	3.532.664,85	4.023.742,08
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00		24.315,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	2.338,48	231.606,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	2.338,48	231.606,85
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.814.000,00	2.814.000,00	9.071.024,84	10.886.196,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2017	EM 2018	EM 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.431.000,00	1.432.500,00	603.478,11	541.832,20	599.743,48	541.832,20	3.734,63	
Despesas Correntes	1.011.000,00	1.012.500,00	592.660,31	491.832,20	588.925,68	491.832,20	3.734,63	
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	10.817,80	50.000,00	10.817,80	50.000,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	1.283.000,00	1.281.500,00	961.512,54	817.059,90	957.940,75	817.059,90	3.571,79	
Benefícios - Civil	1.251.000,00	1.251.000,00	961.512,54	815.110,70	957.940,75	815.110,70	3.571,79	
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	191.389,83	135.921,32	191.389,83	135.921,32		
Pensões	200.000,00	200.000,00	114.606,68	106.195,85	114.606,68	106.195,85		
Outros Benefícios Previdenciários	851.000,00	851.000,00	655.516,03	572.993,53	651.944,24	572.993,53	3.571,79	
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	32.000,00	30.500,00		1.949,20		1.949,20		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	32.000,00	30.500,00		1.949,20		1.949,20		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.714.000,00	2.714.000,00	1.564.990,65	1.358.892,10	1.557.684,23	1.358.892,10	7.306,42	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	100.000,00	100.000,00	7.506.034,19	9.527.304,81	7.513.340,61	9.527.304,81	9.063.718,42	10.886.196,91
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE VIANA - ES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º SEMESTRE DE 2018 - JULHO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				
Em Reais				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2018	2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.115.550,17	1.905.717,02	
Investimentos e Aplicações		70.548.994,84	84.868.322,06	
Outros Bens e Direitos				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	7.331.000,00	7.331.000,00	3.037.962,24	4.823.535,78
Receta de Contribuições dos Segurados	316.000,00	316.000,00	1.090.843,76	1.627.063,51
Civil	316.000,00	316.000,00	1.090.843,76	1.627.063,51
Ativo	221.000,00	221.000,00	905.707,69	1.467.103,00
Inativo	48.000,00	48.000,00	180.439,77	157.907,82
Pensionista	47.000,00	47.000,00	4.696,30	2.052,69
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receta de Contribuições Patronais	6.954.000,00	6.954.000,00	1.946.591,75	2.958.766,67
Civil	6.954.000,00	6.954.000,00	1.946.591,75	2.958.766,67
Ativo	6.954.000,00	6.954.000,00	1.946.591,75	2.958.766,67
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receta Patrimonial	1.000,00	1.000,00	279,17	6.098,75
Recetas Imobiliárias				
Recetas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	279,17	6.098,75
Outras Recetas Patrimoniais				
Receta de Serviços				
Outras Recetas Correntes	60.000,00	60.000,00	247,56	231.606,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00		
Demais Recetas Correntes	10.000,00	10.000,00	247,56	231.606,85
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Recetas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	7.331.000,00	7.331.000,00	3.037.962,24	4.823.535,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2017	EM 2018	EM 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	502.000,00	502.000,00	906,03	395,55	906,03	395,55		
Despesas Correntes	502.000,00	502.000,00	906,03	395,55	906,03	395,55		
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	23.730.000,00	25.230.000,00	23.888.579,49	21.463.046,60	23.888.484,36	21.463.046,60	95,13	
Benefícios - Civil	23.705.000,00	25.205.000,00	23.888.579,49	21.463.046,60	23.888.484,36	21.463.046,60	95,13	
Aposentadorias	21.000.000,00	22.500.000,00	21.833.489,54	19.429.783,47	21.833.489,54	19.429.783,47		
Pensões	1.700.000,00	1.700.000,00	1.605.203,20	1.395.350,76	1.605.203,20	1.395.350,76		
Outros Benefícios Previdenciários	1.005.000,00	1.005.000,00	449.886,75	637.912,37	449.791,62	637.912,37	95,13	
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	25.000,00	25.000,00						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	25.000,00	25.000,00						
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII+XIII)	24.232.000,00	25.732.000,00	23.889.485,52	21.463.442,15	23.889.390,39	21.463.442,15	95,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2019 - JULHO A DEZEMBRO DE 2019 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					Em Reais
---	--	--	--	--	----------

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.215.013,82	2.215.013,82	11.051.707,72	5.070.004,80
Receita de Contribuições dos Segurados	60.000,00	60.000,00	1.648.631,91	1.587.951,84
Civil	60.000,00	60.000,00	1.648.631,91	1.587.951,84
Ativo	16.000,00	16.000,00	1.648.540,65	1.587.951,84
Inativo	28.000,00	28.000,00		
Pensionista	16.000,00	16.000,00	91,26	
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	939.180,96	939.180,96	4.144.839,23	
Civil	939.180,96	939.180,96	4.144.839,23	
Ativo	837.953,38	837.953,38	4.144.839,23	
Inativo	50.275,20	50.275,20		
Pensionista	50.952,38	50.952,38		
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	1.168.999,53	1.168.999,53	5.258.236,58	3.479.714,48
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.168.999,53	1.168.999,53	5.258.236,58	3.479.714,48
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00		
Outras Receitas Correntes	16.833,33	16.833,33		2.338,48
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	1.833,33	1.833,33		2.338,48
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.215.013,82	2.215.013,82	11.051.707,72	5.070.004,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.869.000,00	1.869.000,00	831.334,05	603.478,11	830.524,05	599.743,48	810,00	3.734,63
Despesas Correntes	1.699.000,00	1.599.000,00	733.377,44	592.660,31	732.567,44	588.925,68	810,00	3.734,63
Despesas de Capital	170.000,00	270.000,00	97.956,61	10.817,80	97.956,61	10.817,80		
PREVIDÊNCIA (VI)	1.636.001,00	1.636.001,00	943.175,80	961.512,54	943.175,80	957.940,75		3.571,79
Benefícios - Civil	1.636.001,00	1.636.001,00	943.175,80	961.512,54	943.175,80	957.940,75		3.571,79
Aposentadorias	575.001,00	575.001,00	350.761,31	191.389,83	350.761,31	191.389,83		
Pensões	200.000,00	200.000,00	114.519,08	114.606,68	114.519,08	114.606,68		
Outros Benefícios Previdenciários	861.000,00	861.000,00	477.895,41	655.516,03	477.895,41	651.944,24		3.571,79
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.505.001,00	3.505.001,00	1.774.509,85	1.564.990,65	1.773.699,85	1.557.684,23	810,00	7.306,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	(1.289.987,18)	(1.289.987,18)	9.277.197,87	3.505.014,15	9.278.007,87	3.512.320,57	11.050.897,72	5.062.698,38

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	(1.189.987,18)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2019 - JULHO A DEZEMBRO DE 2019 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		Em Reais	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa			556.972,45
Investimentos e Aplicações		698.499,53	50.262.748,93
Outros Bens e Direitos		61.405.135,81	

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.182.350,51	4.182.350,51	5.244.968,13	
Receita de Contribuições dos Segurados	544.001,00	544.001,00	1.490.261,01	
Civil	544.001,00	544.001,00	1.490.261,01	
Ativo	542.001,00	542.001,00	1.312.091,59	
Inativo	1.000,00	1.000,00	167.306,25	
Pensionista	1.000,00	1.000,00	10.863,17	
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	3.635.266,18	3.635.266,18	3.754.420,04	
Civil	3.635.266,18	3.635.266,18	3.754.420,04	
Ativo	2.886.766,18	2.886.766,18	3.754.420,04	
Inativo	312.500,00	312.500,00		
Pensionista	436.000,00	436.000,00		
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	250,00	250,00	287,08	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	250,00	250,00	287,08	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	2.833,33	2.833,33		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00		
Demais Receitas Correntes	1.833,33	1.833,33		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.182.350,51	4.182.350,51	5.244.968,13	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018	EM 2019	EM 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)				906,03		906,03			
Despesas Correntes				906,03		906,03			
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA (XIII)	30.220.000,00	30.220.000,00	26.658.686,93	23.888.579,49	26.658.686,93	23.888.484,36		95,13	
Benefícios - Civil	28.220.000,00	28.220.000,00	24.967.391,23	23.888.579,49	24.967.391,23	23.888.484,36		95,13	
Aposentadorias	26.220.000,00	26.220.000,00	23.276.095,53	21.833.489,54	23.276.095,53	21.833.489,54			
Pensões	2.000.000,00	2.000.000,00	1.691.295,70	1.605.203,20	1.691.295,70	1.605.203,20			
Outros Benefícios Previdenciários				449.886,75		449.791,62		95,13	
Benefícios - Militar	2.000.000,00	2.000.000,00	1.691.295,70		1.691.295,70				
Reformas									
Pensões	2.000.000,00	2.000.000,00	1.691.295,70		1.691.295,70				
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII+XIII)	30.220.000,00	30.220.000,00	26.658.686,93	23.889.485,52	26.658.686,93	23.889.390,39		95,13	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)			(26.037.649,49)	(26.037.649,49)	(21.413.718,80)	(23.889.485,52)	(21.413.718,80)	(23.889.390,39)	5.244.968,13
									(95,13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Anexo III a

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - Plano Previdenciário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	3.324.927,75	5.771.839,18	886.057,83	8.210.709,10	0,00	68.369.127,29
2021	3.358.177,03	6.292.249,24	976.500,96	8.673.925,31	0,00	77.357.030,24
2022	3.391.758,80	6.840.266,82	1.066.747,78	9.165.277,83	0,00	86.839.425,50
2023	3.425.676,38	7.416.803,21	1.182.161,63	9.660.317,96	0,00	96.820.032,06
2024	3.459.933,15	8.002.807,73	1.979.345,22	9.483.395,65	0,00	106.626.919,20
2025	3.494.532,48	8.592.370,15	2.315.887,30	9.771.015,33	0,00	116.724.660,93
2026	3.529.477,80	9.201.526,71	2.574.636,40	10.156.368,12	0,00	127.211.022,71
2027	3.564.772,58	9.804.065,97	3.844.269,38	9.524.569,17	0,00	137.068.885,48
2028	3.600.420,31	10.376.146,11	4.902.957,25	9.073.609,17	0,00	146.479.121,18
2029	3.636.424,51	10.935.027,17	5.524.450,12	9.047.001,56	0,00	155.866.115,55
2030	3.672.788,76	11.501.075,71	5.863.682,99	9.310.181,48	0,00	165.519.689,76
2031	3.709.516,64	12.002.122,86	8.959.287,44	6.752.352,07	0,00	172.618.868,48
2032	3.746.611,81	12.395.701,20	10.616.329,25	5.525.983,76	0,00	178.495.147,17
2033	3.784.077,93	12.732.922,99	11.756.410,87	4.760.590,05	0,00	183.609.535,09
2034	3.821.918,71	13.041.498,75	12.357.497,52	4.505.919,94	0,00	188.472.790,88
2035	3.860.137,90	13.329.761,74	13.157.267,40	4.032.632,23	0,00	192.866.332,32
2036	3.898.739,27	13.597.551,23	13.724.120,46	3.772.170,05	0,00	197.003.020,67
2037	3.937.726,67	13.855.830,87	14.110.320,44	3.683.237,10	0,00	201.054.421,26
2038	3.977.103,93	14.102.010,52	14.747.338,53	3.331.775,92	0,00	204.758.042,30
2039	4.016.874,97	14.326.678,53	15.430.951,66	2.912.601,85	0,00	208.046.207,72
2040	4.057.043,72	14.540.728,93	15.654.723,93	2.943.048,72	0,00	211.368.575,65
2041	4.097.614,16	14.757.094,80	15.877.414,02	2.977.294,94	0,00	214.728.982,98
2042	4.138.590,30	14.974.518,50	16.149.639,72	2.963.469,08	0,00	218.079.395,59
2043	4.179.976,20	15.194.649,80	16.319.217,54	3.055.408,46	0,00	221.525.617,01
2044	4.221.775,97	15.422.195,39	16.437.486,41	3.206.484,94	0,00	225.126.823,04
2045	4.263.993,73	15.660.621,05	16.504.810,27	3.419.804,50	0,00	228.945.295,84
2046	4.306.633,66	15.910.717,91	16.618.895,85	3.598.455,73	0,00	232.946.406,55
2047	4.349.700,00	16.174.064,97	16.656.786,00	3.866.978,97	0,00	237.220.067,05
2048	4.393.197,00	16.454.441,70	16.669.631,58	4.178.007,13	0,00	241.808.822,53
2049	4.437.128,97	16.753.600,55	16.682.915,03	4.507.814,49	0,00	246.731.492,85
2050	4.481.500,26	17.072.649,35	16.696.632,69	4.857.516,92	0,00	252.008.014,16
2051	4.526.315,26	17.413.504,18	16.685.475,68	5.254.343,76	0,00	257.685.552,35
2052	4.571.578,42	17.776.703,43	16.725.535,77	5.622.746,08	0,00	263.735.724,81
2053	4.617.294,20	18.163.565,65	16.715.227,84	6.065.632,02	0,00	270.233.057,46
2054	4.663.467,14	18.576.972,73	16.705.519,45	6.534.920,41	0,00	277.203.995,52
2055	4.710.101,81	19.017.737,56	16.721.711,09	7.006.128,28	0,00	284.650.501,63
2056	4.757.202,83	19.480.833,58	16.939.099,26	7.298.937,15	0,00	292.394.220,38
2057	4.804.774,86	19.961.664,25	17.157.693,25	7.608.745,86	0,00	300.452.195,66
2058	4.852.822,61	20.461.232,89	17.377.506,73	7.936.548,77	0,00	308.842.466,15
2059	4.901.350,83	20.980.601,24	17.598.553,50	8.283.398,57	0,00	317.584.123,65
2060	4.950.364,34	21.520.892,86	17.820.847,52	8.650.409,68	0,00	326.697.374,85
2061	4.999.867,99	22.083.296,82	18.044.402,86	9.038.761,95	0,00	336.203.606,74
2062	5.049.866,67	22.669.071,49	18.269.233,74	9.449.704,41	0,00	346.125.455,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	5.100.365,33	23.279.548,60	18.495.354,55	9.884.559,39	0,00	356.486.881,25
2064	5.151.368,99	23.916.137,58	18.722.779,78	10.344.726,78	0,00	367.313.242,77
2065	5.202.882,68	24.580.330,06	18.951.524,11	10.831.688,63	0,00	378.631.382,49
2066	5.254.911,50	25.273.704,77	19.181.602,34	11.347.013,94	0,00	390.469.712,03
2067	5.307.460,62	25.997.932,56	19.413.029,42	11.892.363,76	0,00	402.858.304,54
2068	5.360.535,22	26.754.781,85	19.645.820,46	12.469.496,61	0,00	415.828.992,19
2069	5.414.140,58	27.546.124,36	19.879.990,72	13.080.274,22	0,00	429.415.469,37
2070	5.468.281,98	28.373.941,14	20.115.555,61	13.726.667,52	0,00	443.653.401,86
2071	5.522.964,80	29.240.329,01	20.352.530,69	14.410.763,11	0,00	458.580.542,61
2072	5.578.194,45	30.147.507,31	20.590.931,70	15.134.770,06	0,00	474.236.854,07
2073	5.633.976,39	31.097.825,14	20.830.774,51	15.901.027,02	0,00	490.664.637,92
2074	5.690.316,16	32.093.768,93	21.072.075,15	16.712.009,93	0,00	507.908.672,24
2075	5.747.219,32	33.137.970,51	21.314.849,84	17.570.339,99	0,00	526.016.356,87
2076	5.804.691,51	34.234.767,74	21.506.232,25	18.533.227,01	0,00	545.092.301,96
2077	5.862.738,43	35.387.178,11	21.752.765,91	19.497.150,63	0,00	565.137.597,85
2078	5.921.365,81	36.596.843,86	22.000.812,21	20.517.397,46	0,00	586.208.622,02
2079	5.980.579,47	37.867.077,83	22.250.388,19	21.597.269,11	0,00	608.365.054,12
2080	6.040.385,26	39.201.386,74	22.501.511,01	22.740.261,00	0,00	631.670.069,73
2081	6.100.789,12	40.603.482,57	22.754.198,03	23.950.073,66	0,00	656.190.545,55
2082	6.161.797,01	42.077.294,57	23.008.466,77	25.230.624,80	0,00	681.997.276,53
2083	6.223.414,98	43.626.982,02	23.264.334,92	26.586.062,08	0,00	709.165.205,85
2084	6.285.649,13	45.256.947,78	23.521.820,36	28.020.776,55	0,00	737.773.668,32
2085	6.348.505,62	46.971.852,49	23.780.941,11	29.539.417,00	0,00	767.906.648,08
2086	6.411.990,68	48.776.629,76	24.041.715,40	31.146.905,04	0,00	799.653.051,52
2087	6.476.110,58	50.676.502,19	24.304.161,62	32.848.451,14	0,00	833.106.996,05
2088	6.540.871,69	52.676.998,27	24.568.298,35	34.649.571,60	0,00	868.368.115,97
2089	6.606.280,41	54.783.970,40	24.834.144,35	36.556.106,45	0,00	905.541.886,23
2090	6.672.343,21	57.003.613,85	25.101.718,56	38.574.238,50	0,00	944.739.965,17
2091	6.739.066,64	59.342.486,90	25.371.040,10	40.710.513,45	0,00	986.080.557,46
2092	6.806.457,31	61.807.532,14	25.642.128,29	42.971.861,16	0,00	1.029.688.798,25
2093	6.874.521,88	64.406.099,01	25.915.002,64	45.365.618,25	0,00	1.075.697.159,93
2094	6.943.267,10	67.145.967,70	26.189.682,85	47.899.551,95	0,00	1.124.245.882,74

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - Plano Previdenciário Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO III b

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - Plano Financeiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL
DO RPPS 2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	1.736.298,99	1.316.331,85	28.184.277,87	-25.131.647,03	0,00	-25.126.978,40
2021	1.073.589,45	904.009,56	29.350.879,09	-27.373.280,08	0,00	-52.500.258,48
2022	835.014,02	759.881,58	30.397.543,61	-28.802.648,01	0,00	-81.302.906,49
2023	636.201,16	637.964,29	31.117.604,17	-29.843.438,73	0,00	-111.146.345,22
2024	483.777,96	543.824,37	31.639.948,81	-30.612.346,48	0,00	-141.758.691,70
2025	357.863,15	462.094,78	31.677.107,89	-30.857.149,96	0,00	-172.615.841,66
2026	324.727,67	440.722,44	31.828.671,20	-31.063.221,08	0,00	-203.679.062,74
2027	245.202,53	388.567,57	31.813.436,47	-31.179.686,37	0,00	-234.858.729,10
2028	185.558,67	348.670,51	31.742.725,15	-31.208.495,97	0,00	-266.067.225,07
2029	125.914,81	308.403,39	31.616.442,84	-31.182.124,64	0,00	-297.249.349,71
2030	66.270,95	266.435,15	31.288.860,06	-30.956.153,96	0,00	-328.205.503,67
2031	39.762,57	245.383,50	30.941.069,30	-30.655.923,23	0,00	-358.861.426,90
2032	19.881,29	227.220,81	30.401.095,36	-30.153.993,27	0,00	-389.015.420,17
2033	6.627,10	211.623,63	29.630.818,15	-29.412.567,43	0,00	-418.427.987,59
2034	0,00	199.433,78	28.732.958,54	-28.533.524,77	0,00	-446.961.512,36
2035	0,00	191.498,64	27.821.584,28	-27.630.085,64	0,00	-474.591.598,00
2036	0,00	183.616,74	26.898.393,81	-26.714.767,07	0,00	-501.306.365,07
2037	0,00	175.792,92	25.964.069,08	-25.788.276,16	0,00	-527.094.641,23
2038	0,00	168.048,33	25.021.816,00	-24.853.767,68	0,00	-551.948.408,90
2039	0,00	160.398,65	24.074.076,56	-23.913.677,91	0,00	-575.862.086,82
2040	0,00	152.859,60	23.123.403,15	-22.970.543,55	0,00	-598.832.630,36
2041	0,00	145.447,01	22.172.564,09	-22.027.117,07	0,00	-620.859.747,44
2042	0,00	138.176,27	21.223.863,29	-21.085.687,02	0,00	-641.945.434,46
2043	0,00	131.063,37	20.280.523,98	-20.149.460,61	0,00	-662.094.895,07
2044	0,00	124.124,06	19.345.525,76	-19.221.401,70	0,00	-681.316.296,77
2045	0,00	117.379,70	18.422.987,16	-18.305.607,46	0,00	-699.621.904,23
2046	0,00	110.835,01	17.514.195,53	-17.403.360,52	0,00	-717.025.264,74
2047	0,00	104.511,16	16.623.258,14	-16.518.746,98	0,00	-733.544.011,72
2048	0,00	98.424,05	15.753.742,78	-15.655.318,72	0,00	-749.199.330,45
2049	0,00	92.578,46	14.907.212,62	-14.814.634,16	0,00	-764.013.964,61
2050	0,00	86.994,74	14.066.355,98	-13.999.371,24	0,00	-778.013.335,85
2051	0,00	81.626,03	13.289.258,81	-13.207.632,78	0,00	-791.220.968,63
2052	0,00	76.605,54	12.535.074,87	-12.458.469,33	0,00	-803.679.437,96
2053	0,00	71.824,43	11.807.587,69	-11.735.763,26	0,00	-815.415.201,21
2054	0,00	66.913,23	11.058.777,50	-10.991.864,27	0,00	-826.407.065,48
2055	0,00	62.300,70	10.346.866,08	-10.284.565,38	0,00	-836.691.630,84
2056	0,00	57.991,56	9.674.894,51	-9.616.902,96	0,00	-846.308.533,80
2057	0,00	53.582,99	8.986.908,51	-8.933.325,52	0,00	-855.241.859,32
2058	0,00	49.499,85	8.343.274,98	-8.293.775,13	0,00	-863.535.634,45
2059	0,00	45.728,37	7.743.160,40	-7.697.432,02	0,00	-871.233.066,47
2060	0,00	42.265,85	7.187.795,12	-7.145.529,27	0,00	-878.378.595,74
2061	0,00	39.093,00	6.674.840,66	-6.635.747,67	0,00	-885.014.343,41
2062	0,00	36.202,07	6.204.699,78	-6.168.497,71	0,00	-891.182.841,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURADE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	0,00	33.568,65	5.773.959,97	-5.740.391,32	0,00	-896.923.232,43
2064	0,00	31.184,92	5.382.493,17	-5.351.308,25	0,00	-902.274.540,68
2065	0,00	28.748,77	4.984.349,35	-4.955.600,58	0,00	-907.230.141,27
2066	0,00	26.542,03	4.622.145,65	-4.595.603,62	0,00	-911.825.744,88
2067	0,00	23.647,07	4.152.569,40	-4.128.922,34	0,00	-915.954.667,22
2068	0,00	21.076,72	3.732.230,02	-3.711.153,30	0,00	-919.665.820,52
2069	0,00	18.806,17	3.358.221,51	-3.339.415,35	0,00	-923.005.235,87
2070	0,00	16.801,96	3.026.208,61	-3.009.406,66	0,00	-926.014.642,52
2071	0,00	15.026,30	2.729.983,73	-2.714.957,43	0,00	-928.729.599,95
2072	0,00	13.249,43	2.432.716,45	-2.419.467,02	0,00	-931.149.066,97
2073	0,00	11.695,05	2.170.833,20	-2.159.138,15	0,00	-933.308.205,12
2074	0,00	10.328,65	1.938.931,96	-1.928.603,31	0,00	-935.236.808,43
2075	0,00	9.139,33	1.736.289,95	-1.727.150,62	0,00	-936.963.959,05
2076	0,00	8.086,46	1.549.859,63	-1.541.773,17	0,00	-938.505.732,23
2077	0,00	7.160,31	1.382.800,38	-1.375.640,07	0,00	-939.881.372,30
2078	0,00	6.352,35	1.245.538,78	-1.239.186,44	0,00	-941.120.558,74
2079	0,00	5.646,47	1.127.971,99	-1.122.325,52	0,00	-942.242.884,26
2080	0,00	5.020,23	1.022.699,51	-1.017.679,28	0,00	-943.260.563,54
2081	0,00	4.432,62	920.698,00	-916.265,38	0,00	-944.176.828,92
2082	0,00	3.952,96	839.146,29	-835.193,34	0,00	-945.012.022,25
2083	0,00	3.525,62	765.577,04	-762.051,43	0,00	-945.774.073,68
2084	0,00	3.144,87	699.187,48	-696.042,60	0,00	-946.470.116,28
2085	0,00	2.805,63	639.255,48	-636.449,85	0,00	-947.106.566,13
2086	0,00	2.503,36	585.131,48	-582.628,13	0,00	-947.689.194,25
2087	0,00	2.234,42	536.945,53	-534.711,12	0,00	-948.223.905,37
2088	0,00	1.994,80	493.471,93	-491.477,13	0,00	-948.715.382,51
2089	0,00	1.781,29	454.238,05	-452.456,77	0,00	-949.167.839,27
2090	0,00	1.591,04	418.818,78	-417.227,74	0,00	-949.585.067,01
2091	0,00	1.421,50	386.831,68	-385.410,18	0,00	-949.970.477,18
2092	0,00	1.270,42	357.932,78	-356.662,36	0,00	-950.327.139,54
2093	0,00	1.135,76	331.812,62	-330.676,86	0,00	-950.657.816,40
2094	0,00	971,78	206.315,32	-205.343,53	0,00	-950.863.159,94
2095	0,00	865,76	186.164,81	-185.299,05	0,00	-951.048.458,98

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - Plano Financeiro Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021. Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Tabela VII (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

Fonte: Secretaria Municipal Finanças/Gerência de receitas e Dívida Ativa – Período 2020 a 2021.

TRIBUTO	MODALIDADE	PREVISÃO NA LEI				COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Isenção Imposto Predial / Territorial Urbano	LEI 2774/2015	R\$ 325.348,50	R\$ 309.081,07	R\$ 293.627,02	Aumento de receita do IPTU por expansão da base de calculo
		LEI 2238/2009	R\$ 13.523,96	R\$ 12.847,76	R\$ 12.205,37	Aumento de receita do IPTU e
IPTU / ITBI	Incentivo Fiscal	LEI 2238/2009 - 50% IPTU	R\$ 9.647,50	R\$ 9.165,12	R\$ 8.706,86	ITBI por expansão da base de calculo
		LEI 2238/2009 - Desconto 80%	R\$ 27.294,98	R\$ 25.930,23	R\$ 24.633,72	
TOTAL			R\$ 375.814,94	R\$ 357.024,18	R\$ 339.172,97	

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças/Gerência de receitas e Dívida Ativa – Período 2020 a 2022. Data 07/04/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

De acordo com economistas, a economia brasileira deve apresentar um fraco desempenho neste ano, retraindo quase três por cento até o final do ano. À crise política recente e as perdas são alguns dos fatores que colaboram para que a economia brasileira neste ano se revista de certos cuidados, porém, projeções indicam um cenário de recuperação, mantendo-se uma suavidade entre os próximos 12 meses para a inflação, de acordo com o boletim Focus, do Banco Central (BC).

Portanto, a previsão na variação dos principais agregados macroeconômicos são elementos importantes na condução das contas públicas.

De acordo com os analistas financeiros a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) vai fechar o ano de 2019 em 4,25%. Para 2021, a expectativa do Banco Central é de que o IPCA feche em 3.70% aa.

No FOCUS, a média para o IPCA de 2021 permanece em 3,75% aa, nível atual. A aposta a Selic ao fim deste ano de 6,61% e de 8% aa em 2021 a 2023.

A adoção de hipóteses realistas de crescimento real do PIB, da taxa de inflação esperada e da variação da taxa de câmbio, entre outros, é determinante para a elaboração de um orçamento equilibrado, pois, pode afetar tanto as receitas como as despesas municipais. Uma estimativa de arrecadação tributária baseada, por exemplo, uma estimativa inadequada dos gastos com pessoal pode gerar a necessidade de suplementação de recursos. Tais situações configuram o que se conhece como risco orçamentário. Além do exame de consistência entre as hipóteses adotadas, a verificação sobre a adequação das projeções da LDO 2021 requer uma avaliação dos indicadores recentes da atividade econômica e do exame prospectivo da conjuntura econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPEAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública. Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados. O detalhamento de alguns itens dos anexos serve apenas como base para a elaboração do demonstrativo.

Adotou-se como modelo para a previsão de receita do município, a arrecadação do exercício anterior e o primeiro bimestre de 2020. Sendo também, analisadas pesquisas de mercado e estudo do comportamento das receitas do Município dos últimos 04 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-ES

As metas anuais de receitas da Prefeitura de Viana-ES foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

ESPECIFICAÇÕES	Rec. Realizada 2016	Rec. Realizada 2017	Rec. Estimada 2018	Rec. Estimada 2019	Rec. Realizada 2020 2º Bim
RECEITAS CORRENTES	181.999.738,76	190.284.756,42	223.327.369,24	217.757.298,39	53.679.158,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.945.357,67	19.237.136,18	28.699.139,79	38.377.967,58	8.359.774,10
IMPOSTOS	17.593.712,82	16.817.326,05	24.834.942,03	33.993.367,36	6.846.592,12
TAXAS	2.351.644,85	2.419.810,13	3.864.197,76	4.384.500,22	1.513.181,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	673.299,45	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	8.596.198,51	8.308.309,78	8.294.477,59	9.372.784,39	1.954.374,63
RECEITA PATRIMONIAL	6.368.722,63	6.138.659,55	6.720.161,76	6.259.558,88	425.995,90
RECEITA DE SERVIÇOS	1.215,00	24.315,00	254.080,00	657.980,00	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	142.015.714,80	152.021.062,17	175.911.076,24	161.703.616,78	41.588.869,78
TRASFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	142.010.011,80	151.792.078,17	175.911.076,24	161.703.616,78	41.588.869,78
TRAMSFERENCIASDE INST. PRIVADAS	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	5.703,00	228.984,00	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.399.230,70	4.579.588,74	611.161,25	1.385.490,76	72.296,81
MULTAS E JUROS DE MORA	1.141.643,08	1.002.826,88	23.608,17	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	197.322,10	321.121,06	21.669,97	545.354,01	4.860,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.384.515,86	3.054.466,27	73.772,95	-	-
RECEITAS DIVERSAS	675.749,66	201.174,53	492.110,16	840.136,75	67.436,11
RECEITAS DE CAPITAL	6.422.152,61	3.748.600,45	24.620.532,32	31.411.998,28	1.277.847,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	726.500,00	-	8.250.000,00	16.500.000,00	1.200.674,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-
ALIANEAÇÃO DE ATIVOS (V)	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.695.652,61	3.748.600,45	16.370.532,32	14.911.998,28	77.173,45
CONVÊNIOS	4.648.237,61	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.047.415,00	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	5.934.158,34	7.162.095,26	5.875.996,26	7.881.359,04	1.101487,35
TOTOAL	194.356.049,71	201.219.767,13	232.805.495,92	257.050.655,71	58.274.336,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÕES	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	175.631.014,00	197.302.200,00	205.667.813,28	214.388.128,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.618.657,00	24.266.100,00	25.294.982,64	26.367.489,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	8.596.198,00	8.386.000,00	8.741.566,40	9.112.208,82
RECEITA PATRIMONIAL	6.368.722,00	6.815.500,00	7.104.477,20	7.405.707,03
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	- 6.368.722,00	- 6.815.500,00	- 7.104.477,20	- 7.405.707,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	142.015.714,00	160.518.100,00	167.324.067,44	174.418.607,90
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.400.445,00	4.132.000,00	4.307.196,80	4.489.821,94
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	181.999.736,00	204.117.700,00	212.772.290,48	221.793.835,59
RECEITA DE CAPITAL (IV)	6.422.152,00	18.548.500,00	19.334.956,40	20.154.758,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (V)	726.500,00	451.000,00	470.122,40	490.055,59
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VI)	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VII)	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.695.652,00	18.097.500,00	18.864.834,00	19.664.702,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	5.695.652,00	18.097.500,00	18.864.834,00	19.664.702,96
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (IX)=(I+VIII)	181.326.666,00	215.399.700,00	224.532.647,28	234.052.831,52
DESPESAS CORRENTES (X)	149.358.125,00	147.260.986,33	153.504.852,16	160.103.457,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.651.406,00	95.613.449,33	99.667.459,59	103.893.359,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA (XI)	215.992,00	210.087,33	218.995,04	228.280,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.490.727,00	51.437.449,67	53.618.397,53	55.981.817,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII)= (X-XI)	149.142.133,00	147.050.899,00	153.285.857,12	159.875.177,47
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	18.728.749,00	24.033.843,67	25.052.878,64	26.115.120,69
INVESTIMENTOS	18.020.066,00	21.749.747,00	22.671.936,27	23.633.226,36
INVERÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (XIV)	708.683,00	2.284.096,67	2.380.942,37	2.481.894,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	18.020.066,00	21.749.747,00	22.671.936,27	23.633.226,36
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVII)=(XII+XV+XVI)	167.162.199,00	168.800.646,00	175.957.793,39	183.508.403,83
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	14.164.467,00	46.599.054,00	48.574.853,89	50.544.427,69



II. - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA:

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ Milhares	Var. %
2016	22.739.737	-18,72%
2017	24.266.100	6,71%
2018	26.120.000	7,64%
2019	28.310.000	8,38%
2020	29.442.400	4,00%
2021	29.442.400	0%

Fonte: Sistema E&L Contabilidade, relatórios, arrecadação - Períodos 2016 a 2020.

Nota: Considerando o cenário de retração econômica em âmbito nacional e internacional, devido a pandemia do coronavírus (covid-19), o que reflete negativamente na receita tributária municipal, a receita prevista para 2021 fica mantida com mesmo valor do corrente exercício. Contudo, ações estão sendo desenvolvidas no sentido de potencializar a arrecadação e possibilitar melhorias em sua receita própria.

COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ Milhares	Var. %
2016	28.415.178	1,68%
2017	32.000.000	12,62%
2018	33.000.000	3,13%
2019	34.262.587	3,13%
2020	35.633.090	4,00%
2021	35.633.090	0%

Fonte: Sistema E&L Contabilidade, relatórios, arrecadação - Períodos 2016 a 2020

Nota: Considerando o cenário de retração econômica em âmbito nacional e internacional, devido a pandemia do coronavírus (covid-19), o que reflete negativamente na receita tributária municipal, a receita prevista para 2021 fica mantida com mesmo valor do corrente exercício. Contudo, ações estão sendo desenvolvidas no sentido de potencializar a arrecadação e possibilitar melhorias em sua receita própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

COTA PARTE DO ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ Milhares	Var. %
2016	35.519.847	16,61%
2017	43.500.000	22,47%
2018	43.430.000	-0,16%
2019	43.500.000	-0,16%
2020	54.490.000	18,37%
2021	54.490.000	0%

Fonte: Sistema E&L Contabilidade, relatórios, arrecadação - Períodos 2016 a 2020

Nota: Considerando o cenário de retração econômica em âmbito nacional e internacional, devido a pandemia do coronavírus (covid-19), o que reflete negativamente na receita tributária municipal, a receita prevista para 2021 fica mantida com mesmo valor do corrente exercício. Contudo, ações estão sendo desenvolvidas no sentido de potencializar a arrecadação e possibilitar melhorias em sua receita própria.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ Milhares	Var. %
2016	37.584.481	5,02%
2017	41.000.000	9,09%
2018	43.460.000	6,00%
2019	45.000.000	3,54%
2020	50.000.000	11,11%
2021	53.000.000	6,00%

Fonte: Sistema E&L Contabilidade, relatórios, arrecadação - Períodos 2016 a 2020

Nota: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o ano de 2021, foi estimado com base nos valores dos anos anteriores projetando aumento no repasse na ordem de 6.00%, dado a construção de novas unidades de ensino face ao crescimento do número de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.



TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ Milhares	Var. %
2016	9.810.943	17,56%
2017	13.075.500	33,27%
2018	15.921.000	21,76%
2019	8.367.000	-47,44%
2020	9.788.480	16,99%
2021	11.649.681	9,50%

Fonte: Sistema E&L Contabilidade, relatórios, arrecadação - Períodos 2016 a 2020

Nota: Considerando o valor recebido pelo município no exercício financeiro de 2019, e entendendo que todos os serviços de saúde devem ser intensificados dado o panorama econômico nacional, projetou-se um crescimento de 16,99% para 2021, das transferências do SUS.

RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ Milhares	Var. %
2016	183.843.380	5,29%
2017	204.117.700	11,03%
2018	198.383.300	-2,81%
2019	203.142.936	2,41%
2020	211.268.654	4,00%
2021	211.268.654	0%

Fonte: Sistema E&L Contabilidade, relatórios, arrecadação - Períodos 2016 a 2020

Nota: Considerando o cenário de retração econômica em âmbito nacional e internacional, devido a pandemia do coronavírus (covid-19), o que reflete negativamente na receita tributária municipal, a receita prevista para 2021 fica mantida com mesmo valor do corrente exercício. Contudo, ações estão sendo desenvolvidas no sentido de potencializar a arrecadação e possibilitar melhorias em sua receita própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ Milhares	Var. %
2016	26.644.336	-58,49%
2017	18.545.500	-30,40%
2018	26.526.100	43,03%
2019	65.926.836	148,53%
2020	68.563.909	4,00%
2021	62.250.306	-9,2%

Fonte: Sistema E&L Contabilidade, relatórios, arrecadação - Períodos 2016 a 2021.

Nota: Considerando o cenário de retração econômica em âmbito nacional e internacional, devido a pandemia do coronavírus (covid-19), o que reflete negativamente na receita tributária municipal. Diante disso a receita se comportará de maneira instável e decrescente. Contudo, ações estão sendo desenvolvidas no sentido de potencializar a arrecadação própria e possibilitar melhorias em sua receita própria.

III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

As metas anuais de Despesas da Prefeitura de Viana foram fixadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro. Seguem, abaixo, memória e metodologia de cálculo:



TOTAL DE DESPESAS - VALORES CORRENTES (R\$)

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I)

ESPECIFICAÇÕES	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes (I)	165.489.650	172.506.411	179.523.172	185.520,960
Pessoal e Encargos Sociais	95.340.700	99.383.146	103.425.592	105,290,010
Juros e Encargos da Dívida	640.000	667.136	694.272	700.450
Outras Despesas Correntes	69.508.950	72.456.129	75.403.308	79.530,510
Despesas de Capital (II)	37.067.800	38.639.475	40.211.150	44.230,410
Investimentos	34.527.800	35.991.779	37.455.758	40.163,851
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.366.655	2.540.000	2.647.696	4.063,559
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	30.000	30.000	30.000	30.000
TOTAL (V) = (I+II+III)	162.675.232	202.587.450	211.175.886	219.764.322

Fonte: Sistema E&L, Contabilidade

IV - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL DA PREFEITURA DE VIANA - ES

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO 2020 e para o exercício subsequente.

Os valores referentes à Dívida Consolidada foram reajustados de acordo com os índices e prazos de amortização da dívida dos contratos de cada credor da Prefeitura Municipal de Viana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso II I)

Especificação	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	38.429.728	51.933.935	70.183.519	88.433.104
DEDUÇÕES (II)	18.776.823	25.374.999	34.291.773	43.208.547
Ativo Disponível	48.870.093	66.043.043	89.250.568	112.458.093
Haveres Financeiros	1.651.364	2.231.654	3.015.857	3.800.059
(-) Restos a Pagar Processados	31.744.634	42.899.698	57.974.652	73.049.607
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.652.903	26.558.933	35.891.743	45.224.552
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.978.174	41.863.905	56.574.881	71.285.856
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III + IV - V)	-11.325.271	-15.304.971	-20.683.138	- 26.061.305
RESULTADO NOMINAL	-2.944.872	-3.979.700	-5.378.167	- 6.776.633

Fonte: Sistema E&L, Contabilidade.

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.011.271	5.896.976	3.858.981	2.525.317
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.362.018	3.508.905	2.296.227	1.502.651
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	3.027.021	1.980.883	1.296.290	848.292
Demais Dívidas	622.232	407.188	266.464	174.374
DEDUÇÕES (II)	4.117.151	2.694.264	1.763.126	1.153.789
Ativo Disponível	11.459.401	7.499.032	4.907.367	3.211.381
Haveres Financeiros	101.454	66.391	43.446	28.431
(-) Restos a Pagar Processados	11.374.853	7.443.704	4.871.160	3.187.687
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.894.120	3.202.712	2.095.855	1.371.528
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	24.289.631	24.148.751	24.008.688	23.869.437
DEDUÇÕES (X)	67.335.008	66.944.464	66.556.187	66.170.162
Disponibilidade de Caixa Bruta	249.823	248.374	246.933	245.500
Investimentos	33.523.105	33.328.671	33.135.365	32.943.180
Demais haveres Financeiros	33.562.078	33.367.418	33.173.887	32.981.478
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	294.218	292.512	290.815	289.128
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	- 43.045.377	- 42.795.713	- 42.547.498	- 42.300.723

Fonte: Sistema E&L, Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ANEXO II DE RISCOS FISCAIS

O Anexo II estabelece os Riscos Fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, § 3º

Nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)”, razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, a Prefeitura de Viana avaliou os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Cumprindo a determinação descrita no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a Procuradoria Geral do Município de Viana, faz a seguir a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e indicação de providências, casos se concretizem, a saber:

O Município de Viana vem adotando uma série de providências visando à melhoria dos serviços jurídicos, notadamente no que diz respeito à cobrança da dívida ativa e à defesa judicial do Município. As ações de execução fiscal vêm sendo implementadas através de uma orientação sistemática na dinamização e efetivação do recebimento dos créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

De toda sorte, muitas das execuções não conseguem ser viabilizadas em razão da não localização dos executados ou de seus bens, tornando imprevisível o recebimento.

No que pertence aos passivos oriundos de resultados de julgamento de processos judiciais é de se salientar que as regras para tais pagamentos estão sujeitas ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal.

Nesse aspecto, a Emenda Constitucional nº 62, abriu para os Estados e Municípios a possibilidade de opção por formas de pagamento desses precatórios, tendo o Município da Viana, optado pelo regime especial consistente em depósito mensal, em conta especial criada para esse fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito. Esse depósito visa o pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações e os emitidos durante o período de sua vigência.

Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais apontadas nas situações acima representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em andamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda Municipal. Esclareça-se, por outro lado, que passivos decorrentes de ações judiciais com sentenças definitivas foram tratados como precatórios não configurando, portanto, passivos contingentes.

Viana/ES, 30 de setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana